



DECRETO Nº 719, DE 12 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE HORIZONTE E DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025;

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO a importância da participação da Sociedade Civil e do Poder Público na formulação de políticas públicas urbanas, com o propósito de fortalecer o processo democrático e participativo na gestão do desenvolvimento urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Horizonte - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará - a ser realizada dia 25 de junho de 2025, no Centro Cultural Tasso Jereissati, Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte - Horizonte, Ceará, com o tema **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Parágrafo único: A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo Único deste Decreto.





§ 1º A Comissão Organizadora foi convocada mediante chamamento público e é composta seguindo a proporcionalidade de representação e os segmentos constantes do Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados pelos segmentos ou entidades estabelecidos pelo Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 719, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Horizonte

I – Segmento: Gestores, administradores públicos e legislativos municipais

- a) Lara Hill Moreira da Rocha – Secretária de Urbanismo e Agropecuária.
- b) Janaína Chaves Lima – Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.
- c) Ana Paula Cristóvão – Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social.
- d) Rita de Cássia Martins Enéas Moura – Secretária de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
- e) Renê Cordeiro Gomes de Freitas – Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH.
- f) Pedro Sousa Mota – Ponto Focal – Secretária de Urbanismo e Agropecuária.
- g) Rodrigo Delfino Nogueira – Ponto Focal - Secretária de Urbanismo e Agropecuária.
- h) Jordan Oliveira Maia – Legislativo.
- i) Antônio Carlos Gomes – Legislativo.

II – Segmento: Movimentos sociais e populares

- a) Maria Gerlânia Lima da Silva – Associação de Mães Atípicas de Horizonte.
- b) Francisco Olímpio de Freitas – Associação Missionária de Horizonte.
- c) Cícero Luís da Silva – Associação dos Remanescentes Quilombolas do Alto Alegre.

III – Segmento: Trabalhadores, representados por meio de suas entidades sindicais

- a) Valdênia Costa do Nascimento – Sindicato dos Servidores Públicos de Horizonte/CE – SISPHO.

IV – Empresários relacionados à produção e o financiamento do desenvolvimento urbano

- a) Geiciano Oliveira – Câmara de Dirigentes Lojistas de Horizonte – CDL Horizonte.

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

a) Maria Madalena Da Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

VI – Organizações Não Governamentais

a) Erivalda Marques De Oliveira – Instituto Novo Milênio.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE JUNHO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

